



Projeto de Lei nº. 018/2023

Súmula: Acrescenta e altera dispositivos na Lei Municipal nº. 1078, de 02 de janeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Acrescenta o Inciso III, ao Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1078, de 02 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

“*III – Funções Gratificadas:*

- a) Função Gratificada de Diretor Geral (FGDG): R\$ 3.000,00 (três mil reais);*
- b) Função Gratificada de Auxiliar de Controle Interno (FGACI): R\$ 400,00 (quatrocentos reais);*
- c) Função Gratificada Gestor da Folha de Pagamento (FGGFP): R\$ 400,00 (quatrocentos reais);*
- d) Função Gratificada de Operador de Multimídia (FGOM): R\$ 400,00 (quatrocentos reais).”*

Art. 2º. Revoga o Art. 2º, da Lei Municipal nº. 1209, de 09 de março de 2022.

Art. 3º. Modifica a alínea “a”), do item “I”, do Art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“*a) Assistente de Administração (AssAdm): Vencimento inicial R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinqüenta reais);”*

Art. 4º. Modifica a alínea “a”), do item “II”, do Art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“*Assessor Jurídico da Presidência (AJP): R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinqüenta reais);”*

Art. 5º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º. (primeiro) de junho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

2

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 02 (dois) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-
Presidente

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Vice-Presidente **-VÂNIA PATRICIA DOS SANTOS-**
Primeiro Secretário

-GUILHERME XAVIER DA SILVA-
Segundo Secretário



Justificativa ao Projeto de Lei nº. 018/2023

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei pretende promover mudanças na Lei Municipal nº. 1078, de 02 de janeiro de 2017, que fixou os vencimentos dos salários dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Jataizinho.

Esta em trâmite nesta Casa, o Projeto de Resolução nº. 004/2023, o qual vem promover mudanças na estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Casa, o qual também reflete na remuneração e, inclusive, cria funções gratificadas remuneradas, as quais são também a razão da fundamentação deste projeto.

Desta forma, esta se criando um novo inciso, o “III”, com as funções e suas remunerações, conforme decidido pelos membros da Mesa Executiva, autora do presente projeto de lei, bem como as alterações necessárias nas remunerações do cargo de Assistente de Administração e Assessor Jurídico da Presidência, por conta das mudanças na carga horária semanal de trabalho.

Seguem a este projeto de lei, os anexos necessários conforme disposto na legislação vigente.

Desta forma, esperamos contar com o amplo apoio dos demais pares.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 02 (dois) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-
Presidente

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Vice-Presidente

-VÂNIA PATRICIA DOS SANTOS-
Primeiro Secretário

-GUILHERME XAVIER DA SILVA-
Segundo Secretário